



**PORTARIA Nº 457 DE 07 DE ABRIL DE 2021.**

**“Institui a Comissão de acompanhamento e Avaliação de Contrato - Missão Jesus é Luz - Casa de recuperação, serviço de restauração da saúde física, mental psicológica e espiritual de dependentes químicos e alcoólatras.”**

**FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (FLAVIA PASCOAL)**, Prefeita da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

**Considerando** o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e o Decreto Municipal nº 6.646, de 07 de junho de 2017, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

**Considerando** a necessidade da instituição de Comissão de Avaliação e Acompanhamento de contrato, conforme solicitado através do memorando 180/2021 – SMFP, da Secretaria Municipal da Fazenda;

**RESOLVE:**

**Art. 1º INSTITUIR** Comissão de Avaliação e acompanhamento de contrato - Missão Jesus é Luz - Casa de recuperação - termo de colaboração 003/2020, que tem por finalidade o “serviço de restauração da saúde física, mental psicológica e espiritual de dependentes químicos e alcoólatras objetivando a ressocialização com ingresso no mercado de trabalho e reinserção na família e meio social.”

**Art. 2º** Ficam nomeados para compor a Comissão os seguintes membros:

- Simone Brito dos Santos, RG nº 32.292.542-3, CPF nº 356.006.748-05, enfermeira, diretora de planejamento;
- Aline Ap. F. Monteiro Badur, RG nº 46.073.810-0, CPF nº 381.445.728-58, enfermeira, diretora de supervisão de especialidades;
- Maria Olívia Pimentel Samersla, RG nº 25.754.363-6, CPF nº 193.557.948-78, enfermeira CAPS;

**Art. 3º** Os membros designados nesta Portaria permanecerão na investidura de seus cargos na Comissão de Avaliação e Acompanhamento de Contrato até o término da vigência do respectivo termo de colaboração, incluindo eventual prazo de prorrogação.

Secretaria Municipal de Saúde

Recebi em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

As \_\_\_\_ h \_\_\_\_ m



**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando a portaria 211 de 03 de junho de 2020 e disposições em contrário.

**PAÇO ANCHIETA** – Ubatuba, 07 de abril de 2021.

**FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO**

(FLAVIA PASCOAL)

**Prefeita Municipal**

**SHEILA DA SILVEIRA BARBOSA**

**Secretária Municipal de Saúde**

Registrada e Arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

CEG/mjs